



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 112/2022

Concorrência nº 01/2022

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1- SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras-SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.445.841/0001-63 e Inscrição Estadual sob nº 797.253.020.115, estabelecida a Rua João Nutti, nº 2.311, Parque dos Bandeirantes, CEP 14.090-387, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada neste ato por **Antônio Cláudio Vendruscolo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.375.924-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 059.010.958-80, residente e domiciliado à Rua João Nutti, nº 2.311, Parque dos Bandeirantes, CEP 14.090-387, na cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022, firmado em 19/07/2022, em decorrência do Concorrência nº 01/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 10,36% (dez inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 112/2022, o que corresponde a um valor total de R\$ 377.710,03 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e dez reais e três centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 112/2022, conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária, a qual fica fazendo parte integrante como Anexo I deste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do referido acréscimo, fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 112/2022, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, a contar data de assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 851 – Obras e Instalações – 02.19.01 – 4.4.90.51.00 – Diretoria de Controle Ambiental.

## CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 112/2022, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações e do novo prazo ora pactuados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 112/2022, firmado em 19/07/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 16 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CLÁUDIO VENDRUSCOLO  
Infraarq Engenharia e Construções Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA  
Diretor de Infraestrutura e Obras  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras  
CONTRATADA: Infraarq Engenharia e Construções Ltda  
CONTRATO Nº 112/2022 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação das obras de ampliação do aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar, localizado às margens da Estrada Municipal Silvestre Stabile (PDN-040), s/nº – KM 1 – Pederneiras/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 16 de fevereiro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Antônio Cláudio Vendruscolo

Cargo: Sócio

CPF: 059.010.958-80

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Lucas Galvanini de Oliveira  
Cargo: Diretor de Infraestrutura e Obras  
CPF: 335.763.758-80  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Luis Carlos Rinaldi  
Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações  
CPF: 053.271.248-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_